

**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019**

**Processo Administrativo nº 0.010.000.036/2019.**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação parcelada de serviços de manutenção e consertos de motores, bombas, bombadores, grupo geradores, bem como serviço de substituição de componentes de quadro de comando para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e valor estimado contidos no Termo de Referência e minuta do Edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista que os documentos apresentados pela pregoeira e Equipe em apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria GP0017/2019, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2019 Registro de Preço para aquisição parcelada de BOMBAS E MATERIAIS para atenderas necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital e seus anexos, após a análise e julgamento das propostas, bem da documentação habilitatoria partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa **DIDI MOTORES E CIA LTDA -ME** C.N.P.J nº 08.585.096/0001-09, com sede Rua Bento Leão nº 264- B, Floriano Piauí- PI, Bairro Centro, por intermédio do representante legal o SR. José Valdir Borges da Silva, portador do R.G. nº 772.950 SSP/PI e C.P.F. n °274.552.623-53, que apresentou os menores preços para os itens, conforme tabela abaixo:

LOTE I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, GERADORES E EQUIPAMENTOS DE USO NOS POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUMERSA 220V, 380V E 440 V DE 1.0 A 2.0CV	UNID.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
2	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 3.0 A 5.0CV	UNID.	8	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
3	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 6.0 A 10.0CV	UNID.	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
4	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 11,0 A 15.0CV	UNID.	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
5	RETIFICAÇÃO DE BUCHAS E EIXO DE BOMBAS SUBMERSAS 220V, 380V E 440V	UNID.	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
6	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 1.0 A 2,5CV	UNID.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
7	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 3.0 A 5.0CV	UNID.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

8	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 6.0 A 10.0CV	UNID.	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
9	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 11.0 A 15.0CV	UNID.	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
10	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 220V, 380V E 440V 1.0 A 2,5CV	UNID.	16	R\$ 205,00	R\$ 3.280,00
11	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 220V, 380V E 440V 3.0 A 5.0CV	UNID.	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
12	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 220V, 380V E 440V 6.0 A 10.0CV	UNID.	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
13	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 220V, 380V E 440V 11.0 A 15.0CV	UNID.	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
14	REBOBINAMENTO EM GERADOR 220V E 380V DE 3/6KVA	UND.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
15	REBOBINAMENTO EM GERADOR 220V E 380V DE 7,5 / 10KVA	UNID.	10	R\$ 847,00	R\$ 8.470,00
16	SERVIÇO TÉCNICO EM GERADOR 220V E 380V ATÉ 10KVA		10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
17	SERVIÇO TÉCNICO EM COMPRESSOR DE AR	UNID.	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
18	REBOBINAMENTO EM MOTOR ELÉTRICO 220V E 380V DE 1.0 A 3.0CV	UNID.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 1.0 A 3.0CV	UNID.	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 3,5 A 6,5CV	UNID.	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO "IN LOCO" EM MOTOR, GERADOR OU MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UNID.	15	R\$ 558,00	R\$ 8.370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (cem mil e cinquenta e cinco reais)</b>					<b>R\$ 100.055,00</b>

Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 015/2017, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Pajeú do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2019

*Sebastiana Vieira de Carvalho*  
Sebastiana Vieira de Carvalho  
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI